



**ATO DO ADMINISTRADOR DA CLASSE ÚNICA DO ERETEZ FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 62.792.509/0001-71**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **ERETEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.792.509/0001-71 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e das demais regulamentações vigentes RESOLVE, por este instrumento, realizar as emissões abaixo, com as seguintes características:

(i) 2ª Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 1ª Série”), nominativas e escriturais, correspondente a 44.400 (quarenta e quatro mil e quatrocentas) Cotas Seniores da 1ª Série, com o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), conforme respectivo Suplemento informado no Anexo I deste instrumento;

(ii) 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª”), nominativas e escriturais, correspondente a 11.100 (onze mil e cem) Cotas Subordinadas Mezanino 1, com o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 Resolução CVM 30, por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM 160, conforme respectivo Suplemento informado no Anexo II deste instrumento; e

(iii) 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única (“Cotas Subordinadas Júnior”), nominativas e escriturais, no montante de 12.500 (doze mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Júnior, com valor da cota de mesma Subclasse do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021



("Resolução CVM 30"), por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), conforme respectivo Suplemento informado no Anexo III deste instrumento.

As cotas das subclasses acima mencionadas serão distribuídas pela Administradora do Fundo, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)



ANEXO I
SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA
DO ERETEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 62.792.509/0001-71



ANEXO II

**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 1 DA CLASSE
ÚNICA DO ERETEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 62.792.509/0001-71**



ANEXO III
SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA
DO ERETEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 62.792.509/0001-71



**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO ERETEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 62.792.509/0001-71**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 01 (“Suplemento”) referente à 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior da Classe única (“Cotas Subordinadas Júnior”) emitida nos termos do regulamento **ERETEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.792.509/0001-71, administrado por HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 12.500 (doze mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Júnior.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Júnior.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Júnior é indeterminado, sendo que as cotas serão resgatadas apenas na data de liquidação da Classe ou do Fundo, ou ainda por deliberação de Assembleia Especial de Cotistas.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Junior será utilizado o valor da cota de mesma Subclasse do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Júnior não possuem meta de rentabilidade.

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Júnior serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

6.1 As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

7. **Distribuidor:** Será a **ADMINISTRADORA**.



Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba (PR), 17 de junho de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 1 DA CLASSE ÚNICA DO ERETEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 62.792.509/0001-71**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 01 (“Suplemento”) referente à 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 1”) emitida nos termos do regulamento **ERETEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.792.509/0001-71, administrado por HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 11.100 (onze mil e cem) Cotas Subordinadas Mezanino 1.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 1.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino é 26 de dezembro de 2030.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 1 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over Extra-grupo", acrescida de um spread de 4,5% a.a. (quatro vírgula cinco por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTM), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Não haverá.

6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 1 poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 1 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações



conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 1 serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 1 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. Distribuidor: Será a **ADMINISTRADORA**.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba (PR), 17 de junho de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE
ÚNICA DO ERETEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 62.792.509/0001-71**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 01 (“Suplemento”) referente à 2ª Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 1ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **ERETEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.792.509/0001-71, administrado por HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 44.400 (quarenta e quatro mil e quatrocentas) Cotas Seniores da 1ª Série.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 1ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 1ª Série é 26 de dezembro de 2030.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 1ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over Extra-grupo", acrescida de um spread de 3,8% a.a. (três vírgula oito por cento ao ano)", expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Não haverá.

6.1 As Cotas Seniores 1 poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 1ª Série serão resgatadas ao término do



prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores da 1ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Seniores da 1ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

9. Distribuidor: Será a **ADMINISTRADORA**.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba (PR), 17 de junho de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.